



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO N. 13 DE 13 DE AGOSTO DE 1959.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - A atual via, no Bairro Grajaú, nesta cidade, que
sae da Praça localizada no final da chamada rua "C", lado esquerdo,
passará a denominar-se RUA ALFREDO FERREIRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes, em 13 de agosto de 1959.

IRINEU FERREIRA ALVES

-Prefeito Municipal -